



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 193/Ano 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL

#### DECISÃO DE Nº 001/2025/SEPDS

(de 07 de abril de 2025)

Sindicância nº 520, de 19 de fevereiro de 2025.

No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo - Sindicância nº 520, de 19 de fevereiro de 2025, para o **ARQUIVAMENTO** da sindicância, em relação ao Guarda Civil Municipal **LEANDRO TOMÉ DE SANTANA**, matrícula 9960, lotado na Secretaria Especial de Proteção e Defesa Social, nos termos dos artigos 154, parágrafo único e artigo 178 da Lei Municipal nº 188, de 13 de maio de 1995.

Fundamenta-se a referida decisão na ausência de comprovação de indícios de qualquer irregularidade apontada em desfavor do Sindicato, conforme apurado na Sindicância e descrito no Relatório Final.

**Art. 1º.** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

Eliezer Roosevelt Mendonça Lisboa

**Secretário Especial de Proteção e Defesa Social do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 5bf07756-10cc-4641-aaf5-66ca71a43b20